



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO-DUARTE COELHO / 1993)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS  
DISPENSA ELETRÔNICA 27/2023

Informações gerais

Seção requisitante: APROV N° do DIEx: 153 Data do DIEx: 10/08/2023  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160177  
Nome da empresa: BATIANIA GÁS CNPJ: 46.395.687/0001-51

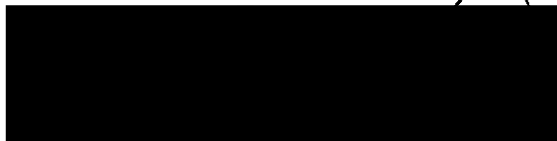
CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. n°
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Nota de Crédito	<input type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mãpa de Gerenciamento de Riscos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documento de Formalização da Demanda	<input checked="" type="checkbox"/>	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mensagens do e-mail	<input type="checkbox"/>	
Proposta final	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documentos de habilitação	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resultado da dispensa eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Relatório da dispensa eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input checked="" type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: 1183 Data do Empenho: 13/08/23 Tipo do Empenho: GLOBAL

Responsável pelo Empenho



\_\_\_\_\_  
Chefe da SALC

\_\_\_\_\_  
A DA NOTA DE EMPENHO

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

DIEx Nº 198-Aprov/CCAP/71º BIMtz

EB: 64107.006768/2023-86

Garanhuns/PE, 24 de agosto de 2023.

Do Aprovevisionador do 71º BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Assunto: Solicitação de Dispensa Eletrônica

Ref: Inciso II, art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº67 (Adoção da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e serviços limitados ao valor citado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica

2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (Obrigadoriedade da parte requisitória antes da compra) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 (Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército) de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a aquisição do material constante da relação abaixo, a fim de atender às necessidades do Setor de Aprovevisionamento do 71º BI Mtz, no que se refere ao reabastecimento de gás das botijas P190, atendendo ao Objetivo Estratégico(OE 03) do 71ºBI Mtz, otimizar o gerenciamento das atividades logísticas.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	04	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P190 – Recarga	KG	3176	RS 6.41
				TOTAL	RS 20.358,16

  
JOHAB BORGES DO NASCIMENTO – 2º Ten  
Aprovevisionador

  
RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Cap  
Fiscal Administrativo Substituto

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


Para fins do art. 150 da Lei 14.133/21 (Obrigadoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE
1	171397	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR	00001	160177	COEX

3. DESPACHO

Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos para divulgação e operação da referida Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº67 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica)

4. PUBLIQUE-SE

  
LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

27/SET/2022



13/09/23 14:49

USUARIO: RENATO LARA

DATA EMISSAO : 05Jun23 VALORIZACAO : 05Jun23 NUMERO : 2023NC409803

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

(009407-71° BI MTZ)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT23(OBS REGRAS BT30.4  
10-01).R\$5,45.22D.04M.768H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP1116,  
00;NEALIQ170958,64;DSPN18,66;TRNF-2577,85;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :



EMISSAO FONTE FONTE NO SR UCR DT VALOR



LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 05Jun23 16:46





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**DISPENSA ELETRÔNICA**

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, de forma que haja a recarga de gás a granel, evitando assim a paralisação das atividades do Setor de Aproveitamento nas dependências da cozinha, no período compreendido entre o setembro e outubro de 2023.

A adoção pela Dispensa Eletrônica, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir mais saldo do item em questão no Pregão Eletrônico da UG e pela celeridade da aquisição, tendo em vista que o procedimento de Dispensa Eletrônica é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição do bem com o intuito de evitar uma possível paralisação das atividades de confecção dos alimentos. Ademais, o novo pregão da Unidade ainda está sendo finalizado visando parecer jurídico da CJU.

Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses do procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto no 10.922, de 2021)*

A legalidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa 67/SEGES, de 08 JUL 2021 conforme abaixo:

*Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

*II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;*

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para entrega imediata dos bens.

/ Garanhuns – PE, 10 de agosto de 2023

**LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Maj**  
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

**1 OBJETO:** Dispensa Eletrônica para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 71º BI Mtz.

**2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 à 09 de agosto de 2023.

**3 METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:

**Justificativa:** Conforme o art. 6º, da IN 65/2021, adotou-se como metodologia aplicada para o valor de referência a média, tendo em vista a existência de 3 pesquisas, e ainda a diferença dos preços não ultrapassar 25% entre o preço menor preço e o mais elevado.

**4 FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

I - Painel de Preços;

**Justificativa:** Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preço

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Recarga – à granel	Kg	3176	120014	11/2022	R\$ 6,55
			160126	16/2022	R\$ 6,80

**Justificativa:** Em consonância com o previsto no § 1º, do art. 5º, da IN 65/2021, adotou-se como parâmetro de pesquisa o inciso “II”, atendendo os critérios de prioridades da Pesquisa de Preços, priorizou-se o inciso II.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**Justificativa:** Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

**(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.**

Objeto	Und	Qtde	Empresa / CNPJ	Preço Unit. (em R\$)
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Recarga – à granel	Kg	3176	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA/46.395.6870035-51	R\$ 5,87

**Justificativa:** Em consonância com o previsto no § 2º, do art. 5º, da IN 65/2021, adotou se também como parâmetro de pesquisa o inciso “IV”, tendo em vista localidade da entrega do objeto em questão. Que pelo fato de localizar-se no agreste pernambucano, e estar condizente com os preço aplicados na cidade de Garanhuns para o vasilhame p13, buscou-se o preço médio local e dividiu por 13, obtendo-se a média por quilograma aplicada na região.

**( ) Outros Critérios:**

**Justificativa:** Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias , tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)
---------------------	--

**6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.**

Garanhuns – PE, 09 de agosto de 2023

  
**IGOR DE SOUZA E SILVA – 3º Sgt**  
Responsável pela Pesquisa de Preços

**Ao**  
**Ministério da Defesa**  
**Comando do Exército**  
**71º Batalhão de Infantaria Motorizado**  
**Compra emergencial – Dispensa de Licitação**  
**Objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo-GLP**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
CNPJ :46.395.687/0035-51

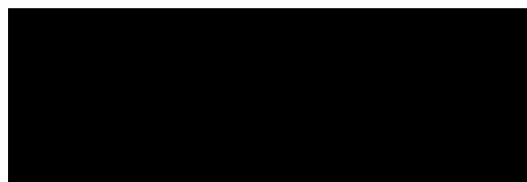


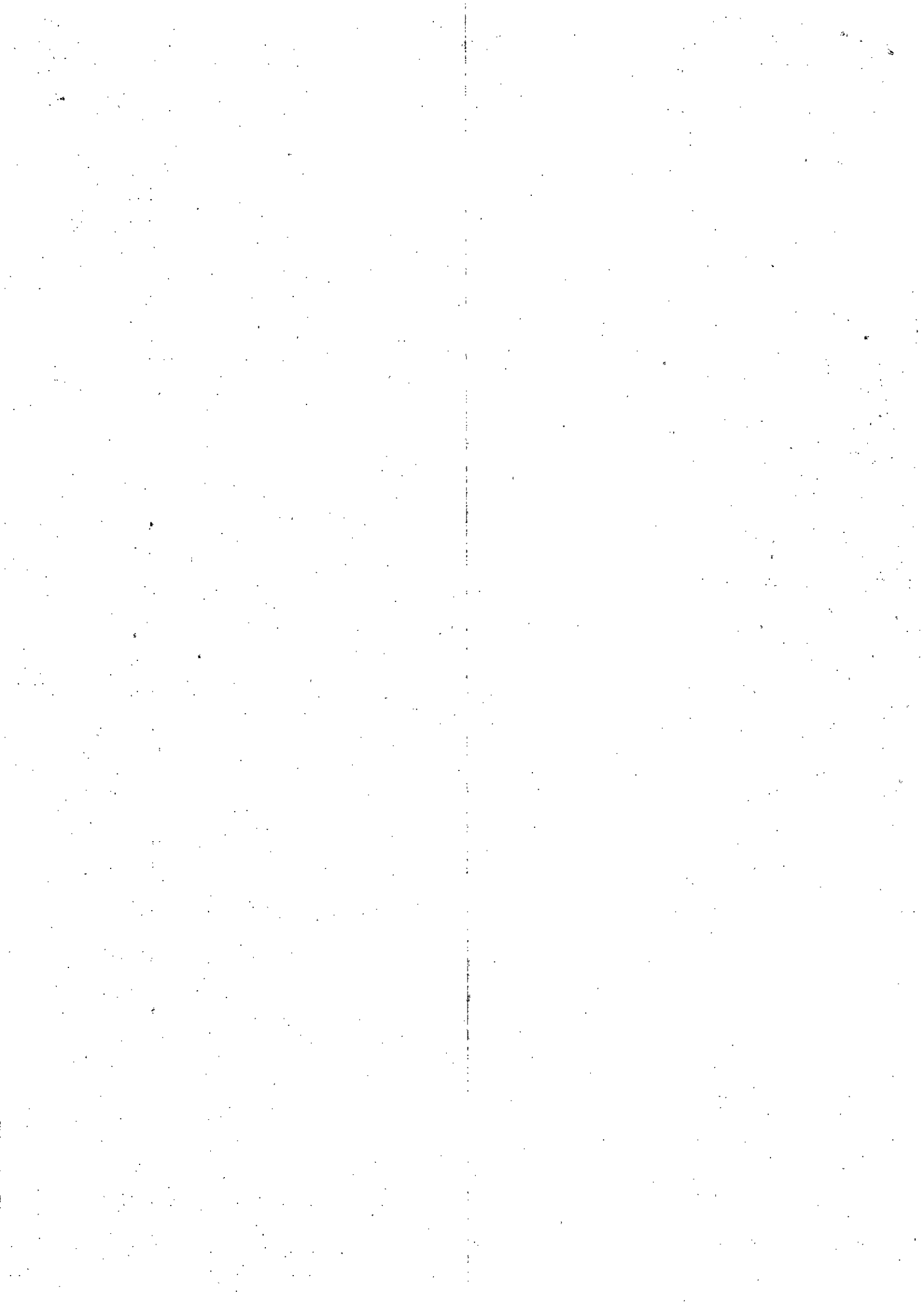
Item	Descrição	Identificação o CATMAT	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado a granel.	461651	Kg	3.176	R\$ 5,87 (Cinco reais e oitenta e sete centavos)	R\$ 18.643,12 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze reais)

Marca: Ultragaz /Fabricante Petrobras/Procedência Nacional

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Garanhuns , 07 de Agosto de 2023.







# Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento IGOR - 09/08/2023

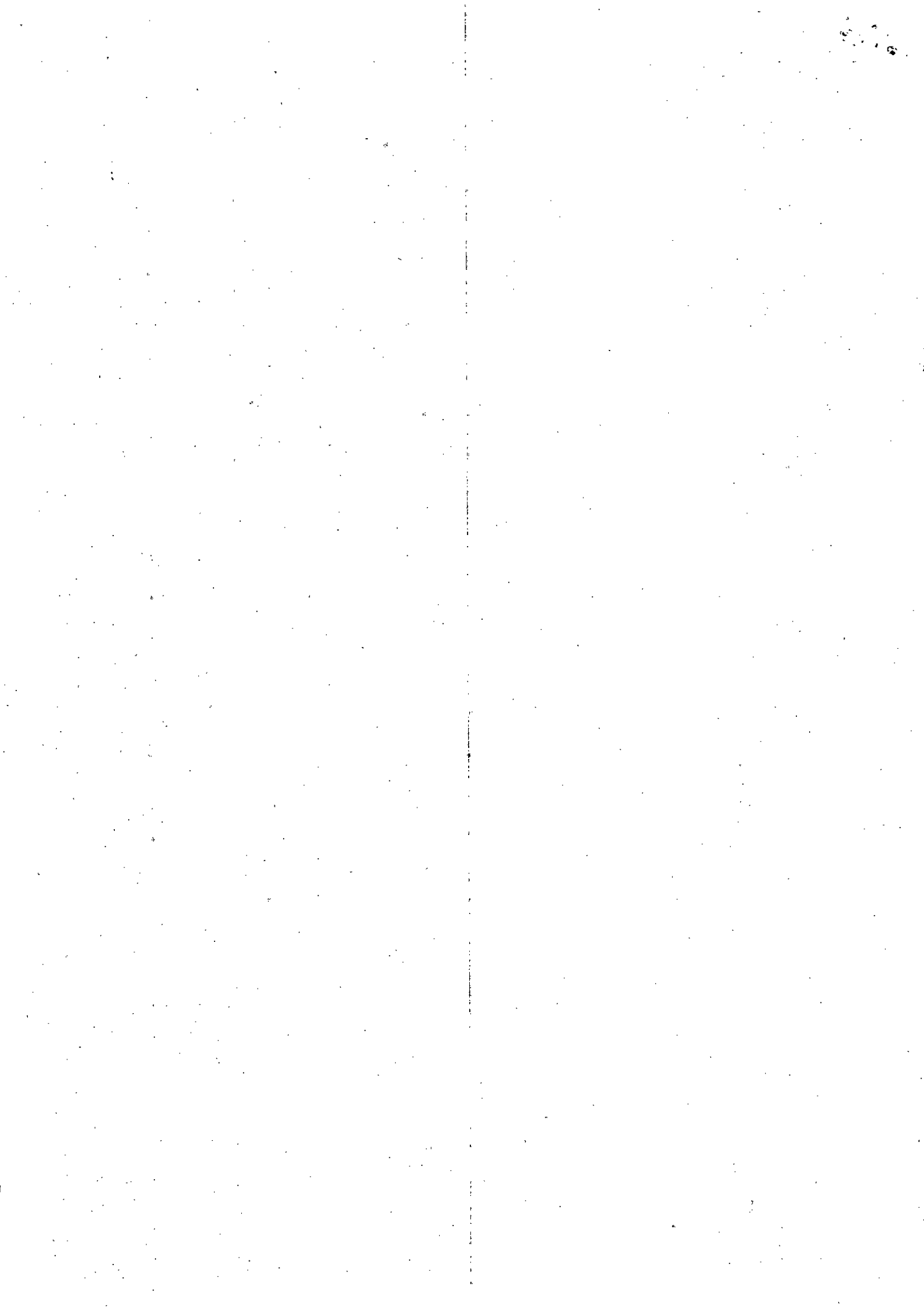
MÉDIA

MEDIANA

6.67

6.67

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120014	00001 00011/2022 Edital	23/11/22	20/12/22	20/12/23	Material	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:INDUSTRIAL	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO INDUSTRIAL	PRÓPRIA	QUILOGRAMA	46395687003985	CE	6,5500
160126	00001 00016/2022 Edital	28/09/22	28/09/22	28/09/23	Material	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:INDUSTRIAL	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO INDUSTRIAL	PRÓPRIA	QUILOGRAMA	61602199028475	RJ	6,8000



**Estudo Técnico Preliminar \_\_/2023****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64107.006460/2023-31

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades dos Setor de Aprovisionamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, quinzenalmente e por um período de 2 meses.

2.2. As aquisições das cargas de gás visam assegurar ao 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, a possibilidade do fluxo de botijas que permitem a preparação dos alimentos do cardápio, os quais irão compor as etapas.

2.3. O 71º BI Mtz utiliza por volta de 1588 Kg de GLP mensalmente os quais são reabastecidos nas centrais da padaria e cozinha. Para garantir este ressuprimento, faz-se necessário o abastecimento quinzenal das cargas, pois, o 71º BI Mtz tem como missão fim estar em condições de pronto-emprego por ser Unidade FORPRON.

2.4. Assim, como a aquisição é urgente, tendo em vista a necessidade da manutenção das atividades do Setor de Aprovisionamento, houve a necessidade por parte da Administração Pública em contratar uma empresa que pudesse fornecer o gás refino de petróleo, tipo gás liquefeito de petróleo- GLP, a granel, pelo período constante no **Aviso de Dispensa Eletrônica** do Processo Administrativo nº 64107.006460/2023-31 evidenciado no Demonstrativo das Necessidades.

2.5. Conforme mencionado, o Setor de Aprovisionamento levantará nesses estudos a viabilidade e a necessidade da aquisição, adquirindo-se somente o necessário.

2.6. Portanto, uma vez evidenciada a necessidade da contratação para a Administração, resta então o trabalho de identificar, qualificar e estipular os quantitativos a serem licitados nesta demanda.

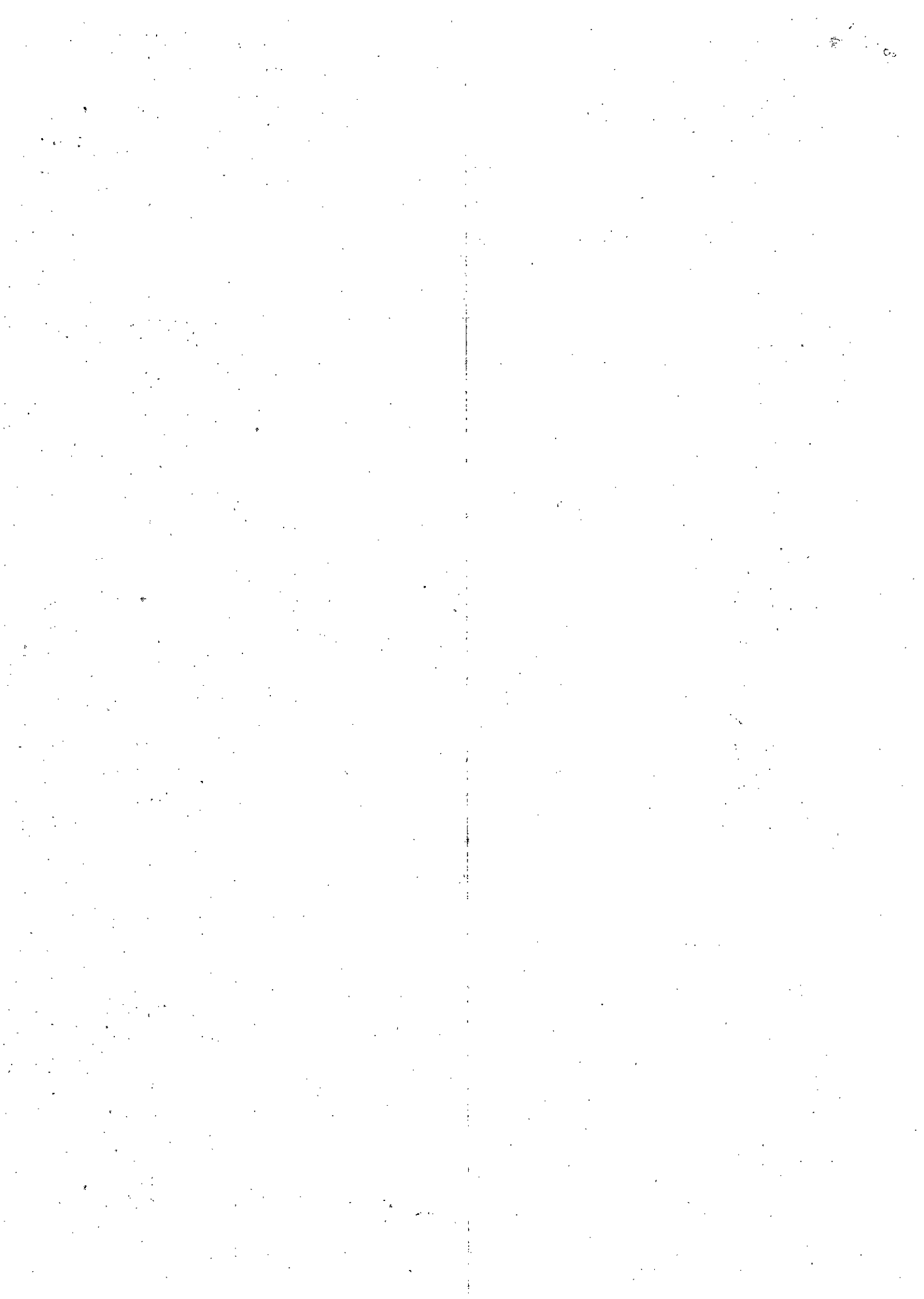
**3. Área requisitante**

SEÇÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Setor de Aprovisionamento	2º Ten JOHAB BORGES DO NASCIMENTO

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

4.2. O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração acompanhado da respectiva nota fiscal;





4.3. A entrega dos materiais será feita conforme descrito no **Aviso de Dispensa** do Processo Administrativo nº64107.006460/2023-31 anexo ao edital emitido pelo 71º BI Mtz;

4.4. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, localizado Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Aviso de Dispensa de Licitação** do Processo Administrativo nº 64107.006460/2023-31 e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União

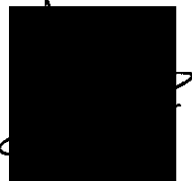
4.9. Quanto aos critérios de sustentabilidades:

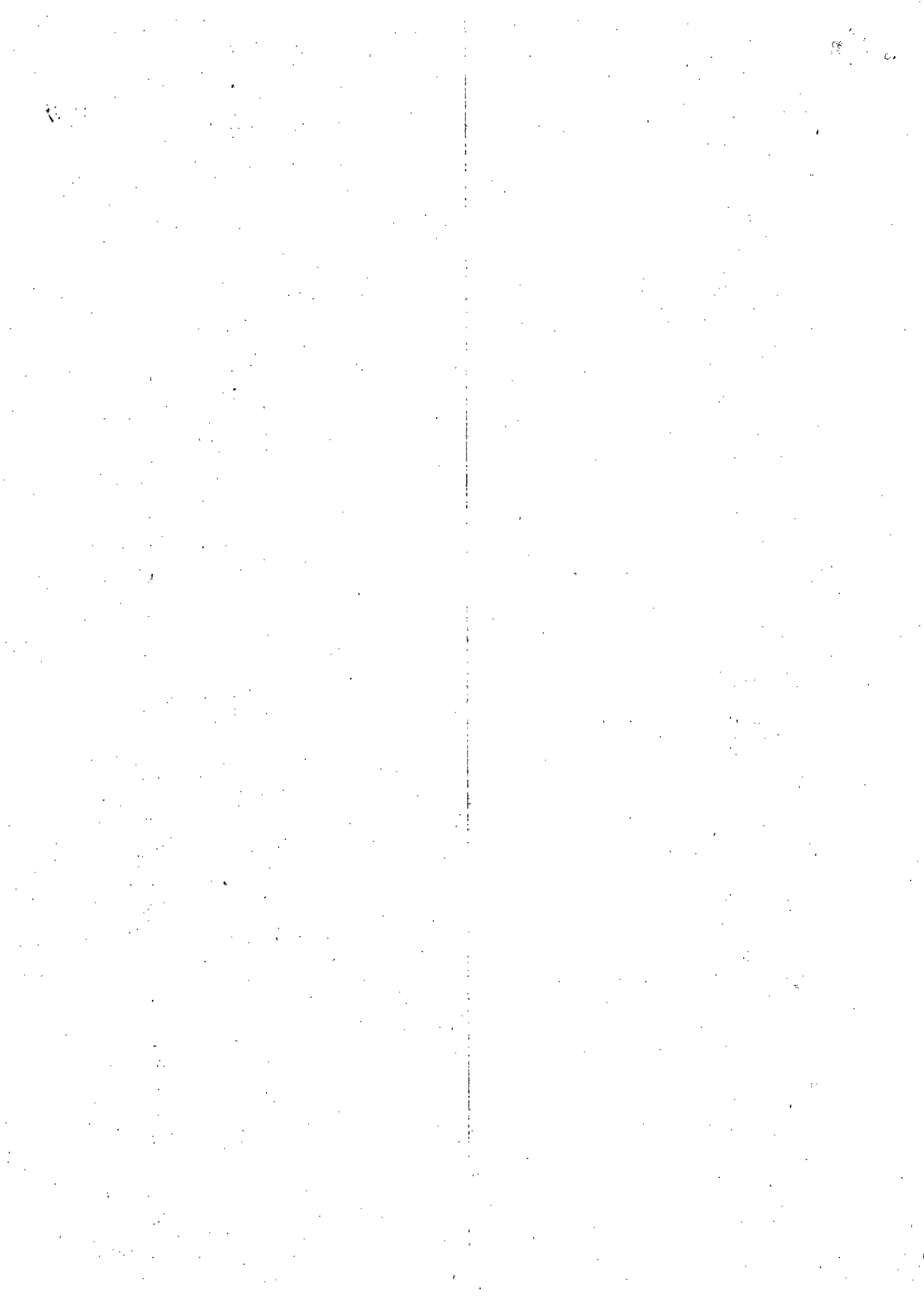
4.9.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.9.2. A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis ( artigo 7º,XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.9.3. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

4.9.4. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro





logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.



## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), mediante Dispensa Eletrônica, visando o reabastecimento do gás durante 2 meses do Setor de Aproveitamento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes, bem como a realização das missões do Exército previstas com sede nesta OM, e ainda as que deverão ocorrer no estado de Pernambuco.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 20.358,16**

O custo estimado da contratação é de **R\$ 20.358,16 (vinte mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o parcelamento da solução tendo em vista o reabastecimento quinzenal durante 2 meses.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

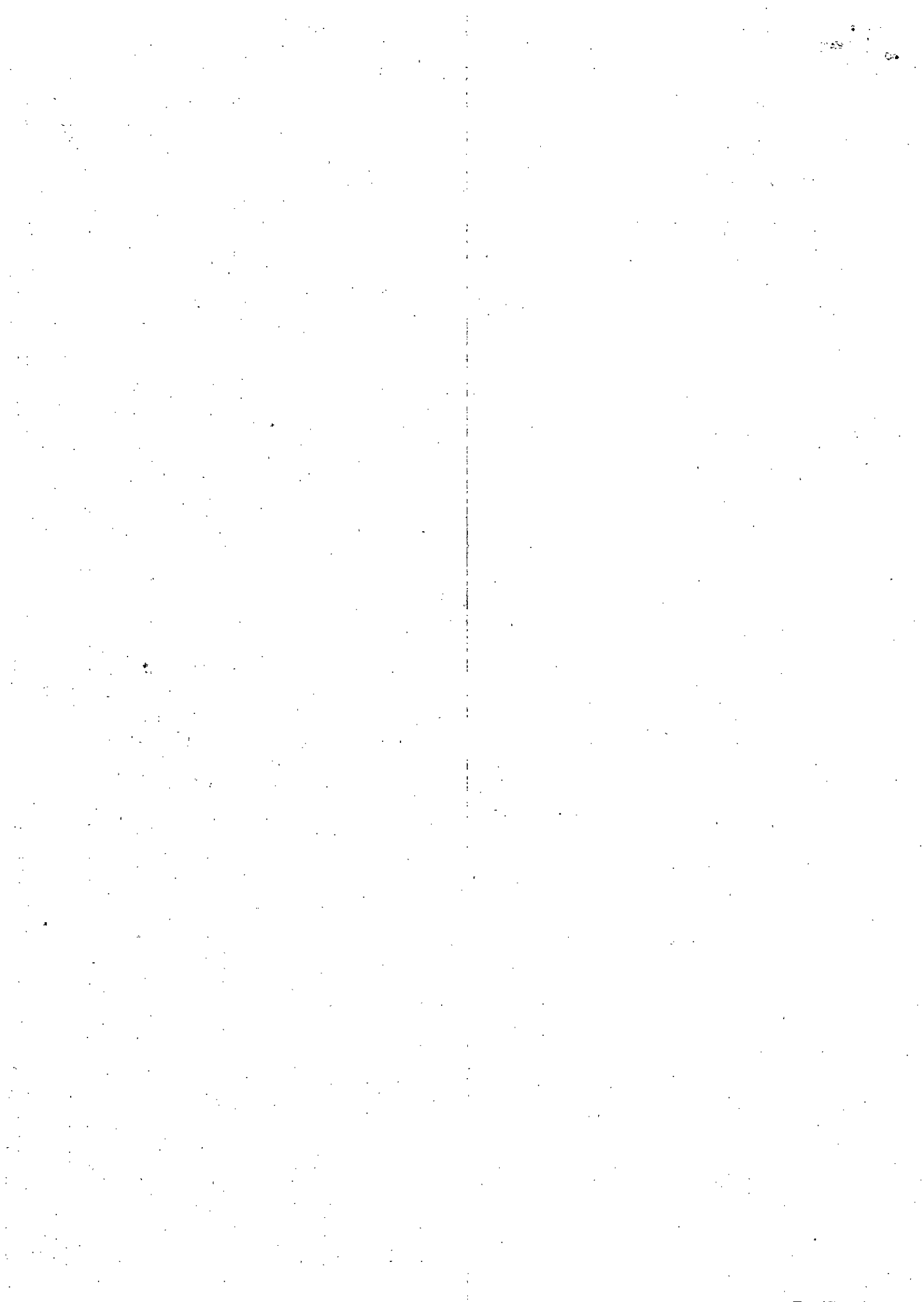
## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o planejamento do COEx para a distribuição dos créditos destinados a aquisição de Quantitativo de Rancho, para o período de 2 meses no Exercício Financeiro de 2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é o reabastecimento das botijas P190.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados qualidade e recebimento da mercadoria.





### 13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providências para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço no Setor de Aproveitamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para o recebimento dos produtos e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados nas botijas existentes nas centrais.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP podem gerar os seguintes impactos ambientais.

14.2. embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

14.2.1. outros resíduos: uma maneira de sanar esse problema é apenas utilizar o que for estritamente preciso, pois desse modo se evita o desperdício de material e otimiza a economia em uma manutenção ou reparo.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que tal contratação é tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

### 16. Responsáveis

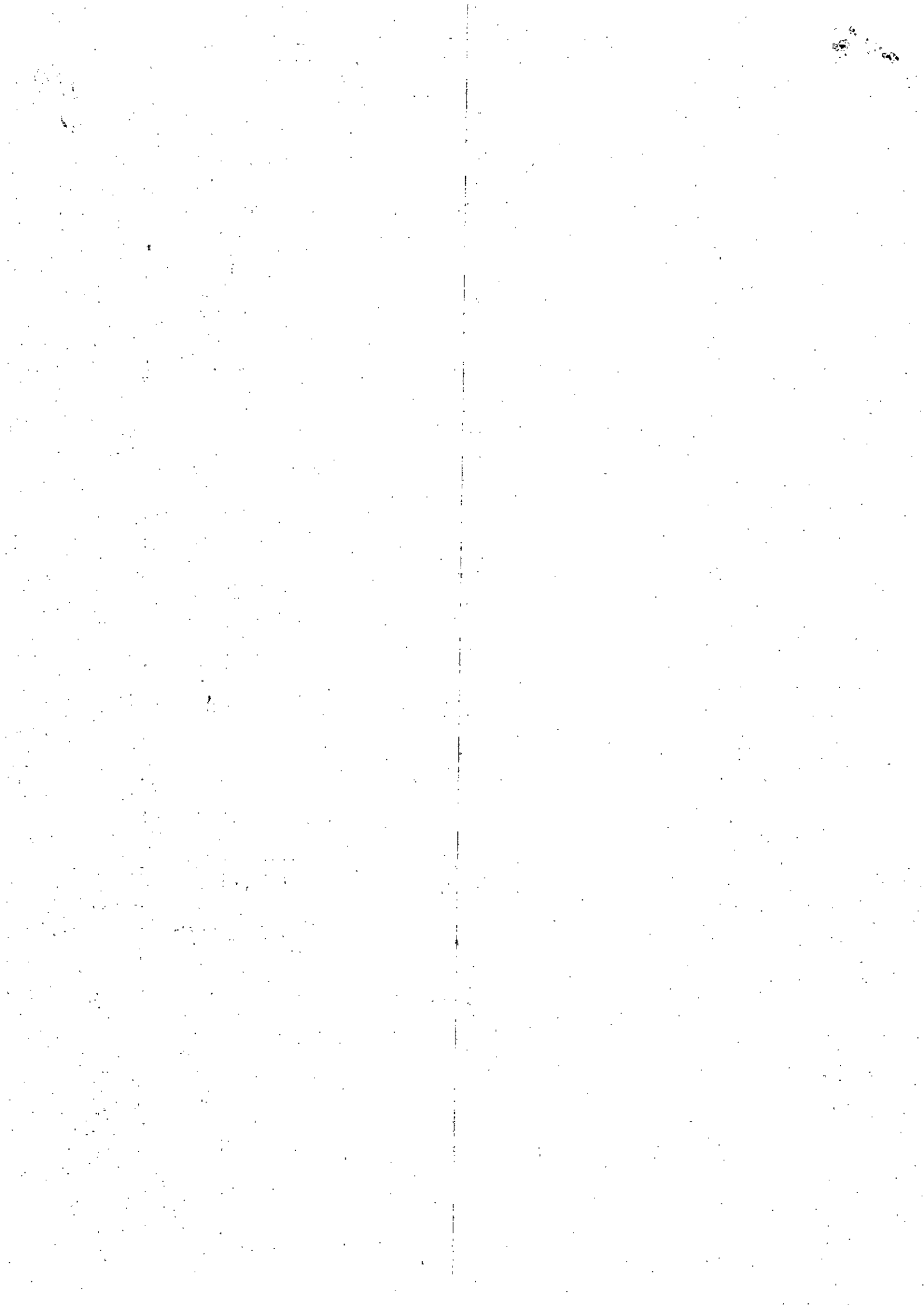
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**IGOR DE SOUZA E SILVA - 3º Sgt**

Membro Da Equipe de Planejamento

**JOHAB BORGES DO NASCIMENTO - 2º Ten**

Chefe Da Equipe de Planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

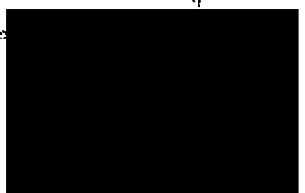
**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64107.005064/2023-96**

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução do serviço.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1: ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o Aviso de Dispensa de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o Aviso de Dispensa a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do	Equipe de planejamento



**RISCO 1 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

Requisitante.

**RISCO 2 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSARIOS**

Probabilidade:

 BAIXA  MÉDIA  ALTA

Impacto:

 BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID

DANO

1

Desperdício ou falta de recursos.

2

Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.

3

Restrição de competitividade na licitação.

ID

Ação Preventiva

Responsável

1

Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.

Requisitante

2

Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.

Requisitante

3

Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.

Requisitante

ID

Ação de Contingência

Responsável

1

Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.

SALC

**RISCO 3 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Probabilidade:

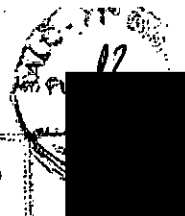
 BAIXA  MÉDIA  ALTA

Impacto:

 BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID

DANO



1	Definição equivocada, no aviso de contratação direta, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

**RISCO 4 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Probabilidade:

BAIXA  MÉDIA  ALTA

Impacto:

BAIXO  MÉDIO  ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------



1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC
<b>RISCO 5 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante
---	--	--------------

**RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

**RISCO 7 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO**

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada

3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Garanhuns-PE, 10 de agosto de 2023.



**IGOR DE SOUZA E SILVA – 3º Sgt**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**JOHAB BORGES DO NASCIMENTO – 2º Ten**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

**ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para contratação do serviço constante do Aviso de Dispensa do Processo Administrativo nº 64107.005064/2023-96 , estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o Mapa de Gerenciamento de Risco do processo supracitado em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 10 de agosto de 2023

**LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Maj**  
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
NUP :64107.006460/2023-31**

<b>UASG:</b> 71º Batalhão de Infantaria Motorizado
<b>Seção Requisitante</b> Setor de Aprovisionamento
<b>Responsável pela Demanda:</b> JOHAB BORGES DO NASCIMENTO – 2º Ten

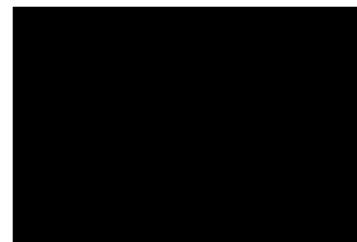
**1. Justificativa da necessidade da aquisição dos itens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

1.1. A presente demanda tem como finalidade suprir às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, no período de 2 meses, para evitar a paralisação das atividades da OM, através da recarga dos vasilhames de gás liquefeito de petróleo (GLP) – P190.

1.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui um efetivo de cerca de 798 militares que desempenham atividades diárias diuturnamente. Por força de legislação específica, a alimentação do pessoal por ocasião do café, almoço e jantar, quando há expediente noturno, é de responsabilidade da Administração. Em situações específicas como atividades operacionais e serviços de escala, em que efetivos ficam de prontidão, a Organização Militar deve arcar com a alimentação de todo o efetivo em quatro refeições diárias, café, almoço, jantar e ceia. Além disso, o 71º BI Mtz, por ser uma Unidade militar de pronto-emprego, recebe tropas e autoridades civis e militares, em apoio operacional e administrativo, além de visitas de inspeção. Assim, devido à importância de sua atividade-fim, é de suma importância a aquisição do objeto em questão.

1.3. No caso, foi verificada a relevância de tal objeto para o andamento e continuidade dos serviços administrativos e operacionais desta Organização Militar, evitando as paralisações das atividades da caserna.

1.4. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.





## 2. Quantidade de itens a serem adquiridos:

2.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e a aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

2.2. Para o item foi estimado uma quantidade mínima de segurança, conforme provisão orçamentária anual descentralizada pelo COEx para atender as necessidades, e, que, por se tratar de uma aquisição por demanda, ou seja, o fato de não possuir um mapa de consumo confiável utilizado em anos anteriores.

2.3. Buscou-se adequar a quantidade do item da forma mais condizente com a realidade, evitando-se o superdimensionamento do mesmo.

Item	Descrição/ Especif.	Unidade	Requisição	Requisição	Quantidade
		De Medida	Mínima	Máxima	Total
1	Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), P190 – Recarga.	Quilograma	190	3176	3176

## 3. Previsão de data em que devem ser iniciada as aquisições:

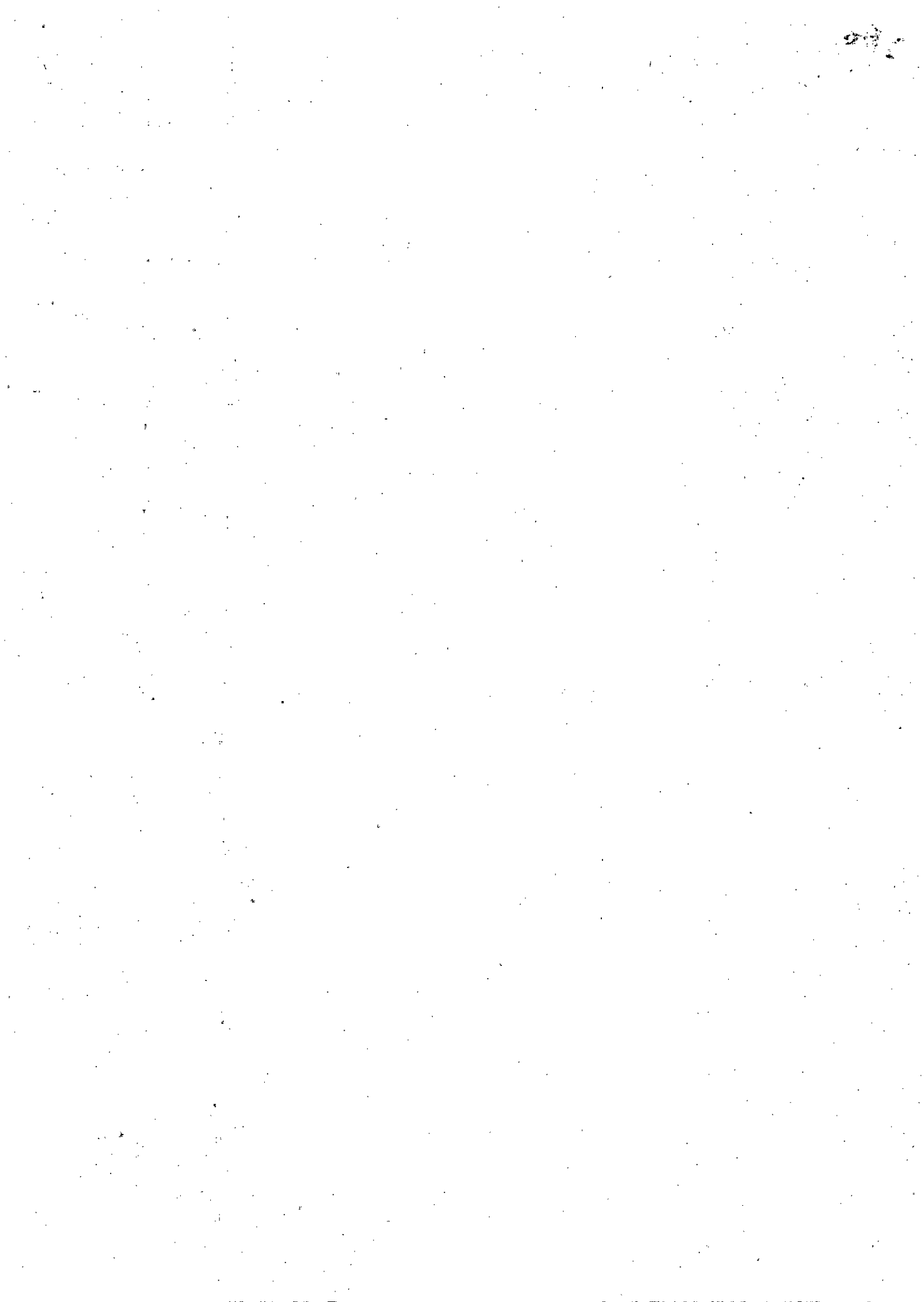
A contar da data da homologação do vencedor do item.

## 4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Garanhuns – PE, 24 de agosto de 2023

**IGOR DE SOUZA E SILVA - 3º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento

**JOHAB BORGES DO NASCIMENTO - 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023  
(Processo Administrativo nº 64107.006460/2023-31)**

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

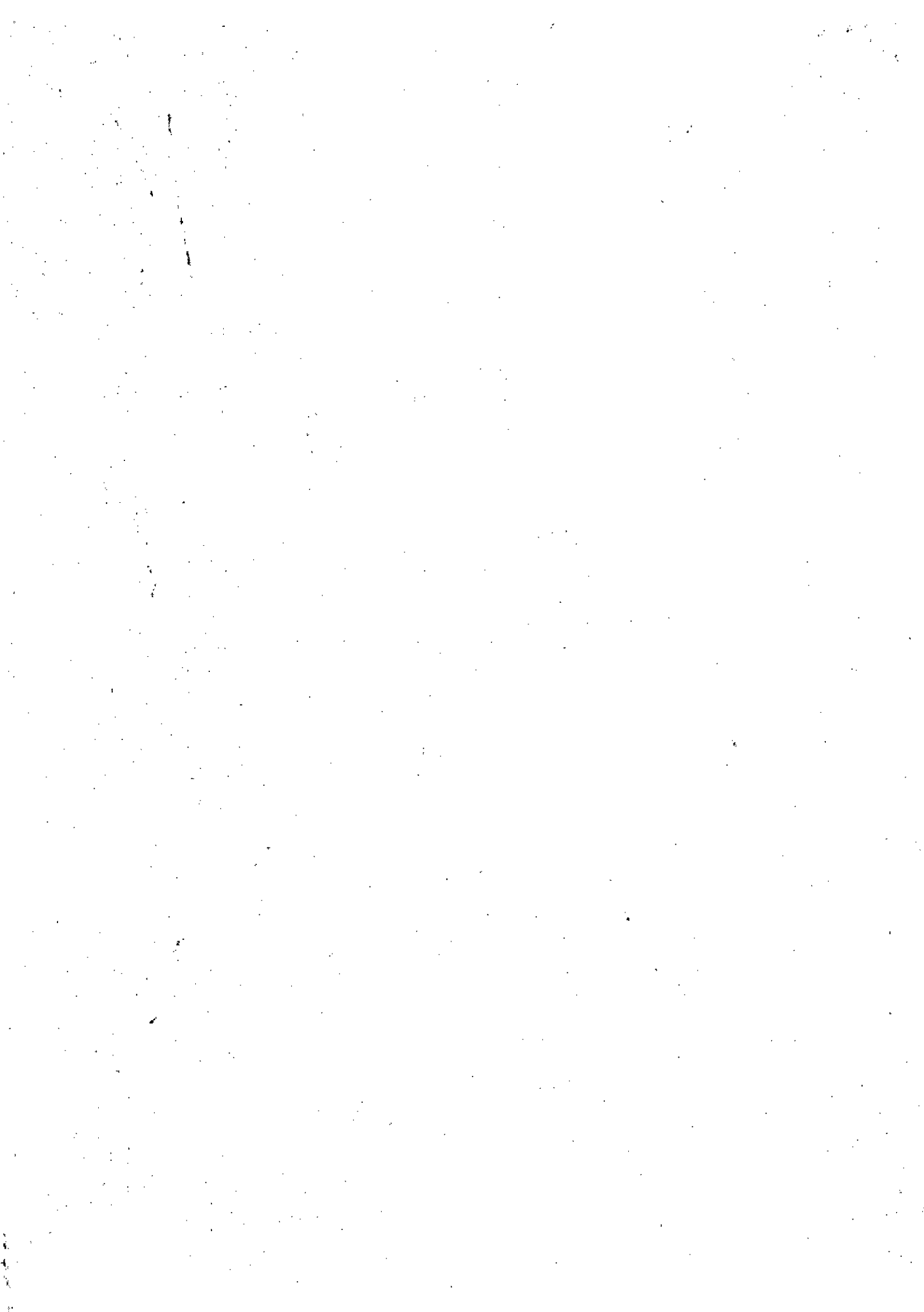
**1.1.** O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa **para a aquisição por dispensa de licitação de gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado, a granel (kg) – recarga**, que atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

**1.2.** A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	CNAE	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado, a granel (kg) - Recarga	46165 1	4784- 9/00	Quilograma	3176	R\$ 6,41	R\$ 20.35 8,16

**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.





**1.4.** Os materiais deverão ser entregues no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns -PE. **Horário de entrega: de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Aprovisionamento do 71º BI Mtz.**

**1.5.** A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.

**1.6.** O prazo e das condições de entrega dos materiais:

**1.6.1.** A Contratada ficará ciente do contrato, representado pela Nota de Empenho (NE), conforme recebimento via e-mail cadastrado no sistema, devendo realizar a entrega do material, mediante solicitação do contratante, de forma periódica, no endereço citado acima, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da solicitação;

**1.6.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias**, pelo(a) representante do **Aprovisionamento do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.

**1.6.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**1.6.4.** Os bens **serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**1.6.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

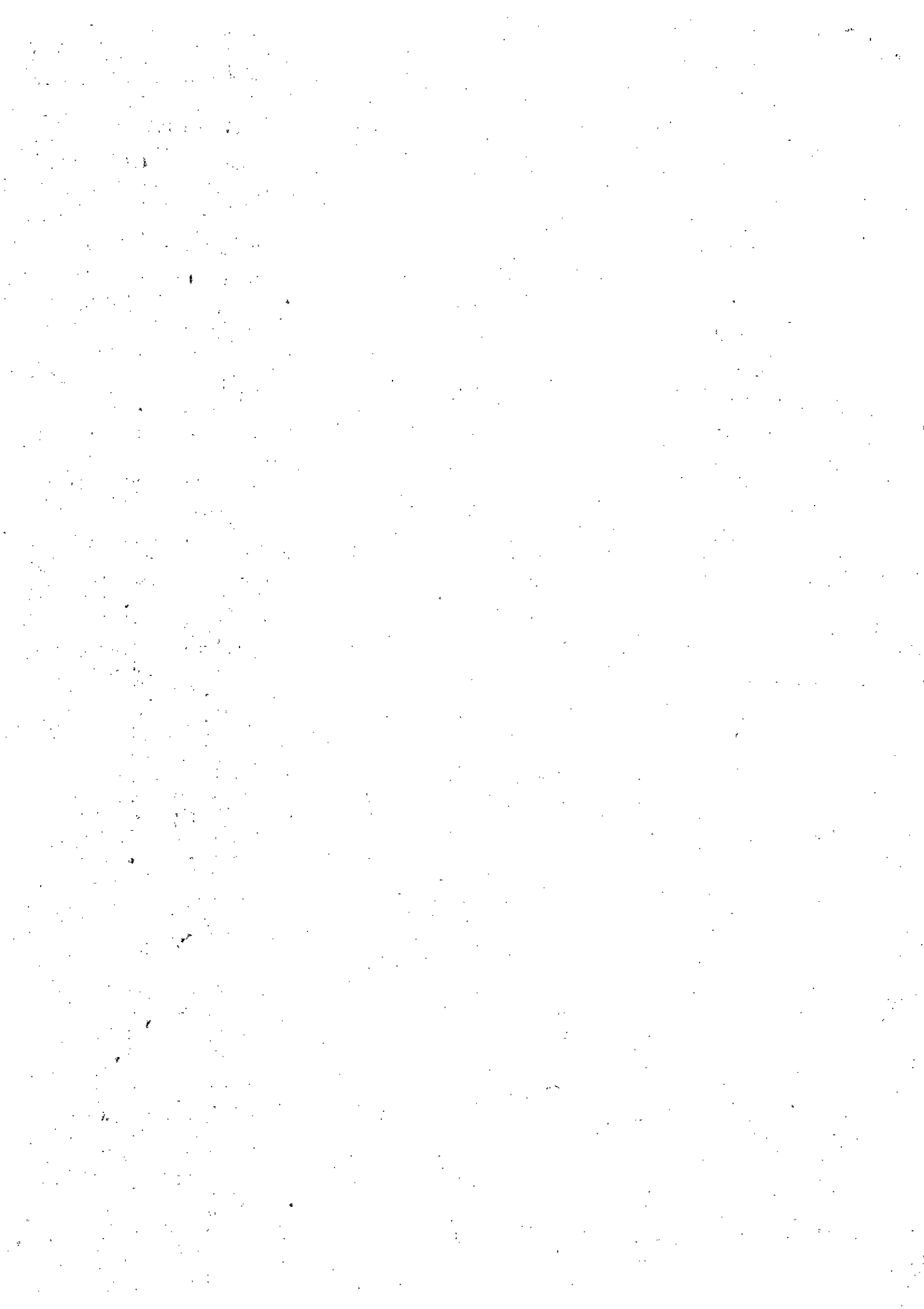
**1.6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por





eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;





**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.3.** Não haverá participação preferencial de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) na presente dispensa eletrônica, tendo em vista o disposto no Inciso II, do Art. 10, do Decreto Nr. 8.538, de 6 de outubro de 2015, considerando-se que não é vantajoso para a administração, no sentido de que o objeto a ser contratado é predominantemente fornecido por empresas não enquadradas como ME/EPP.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

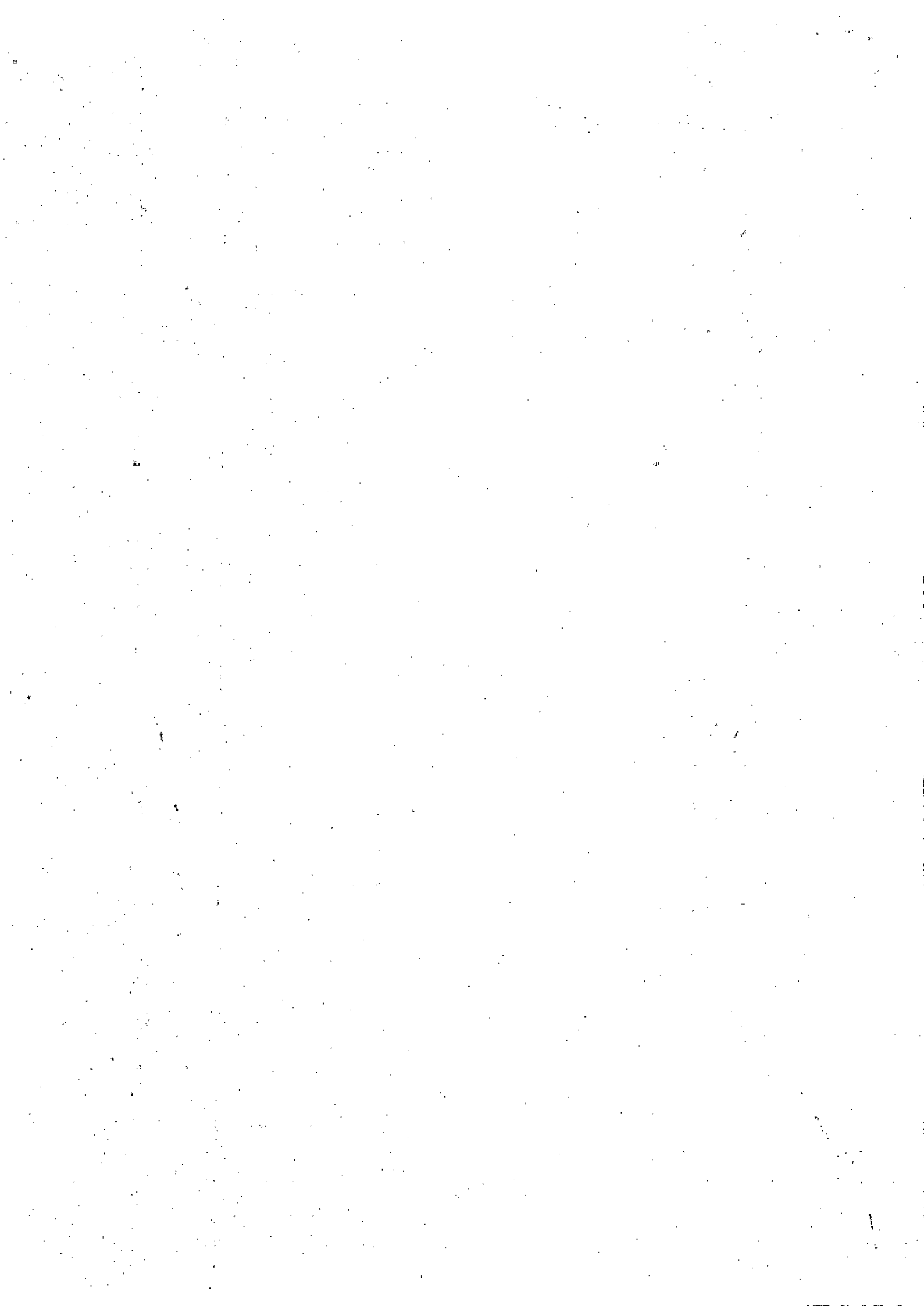
**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem





como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das **08:00 h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

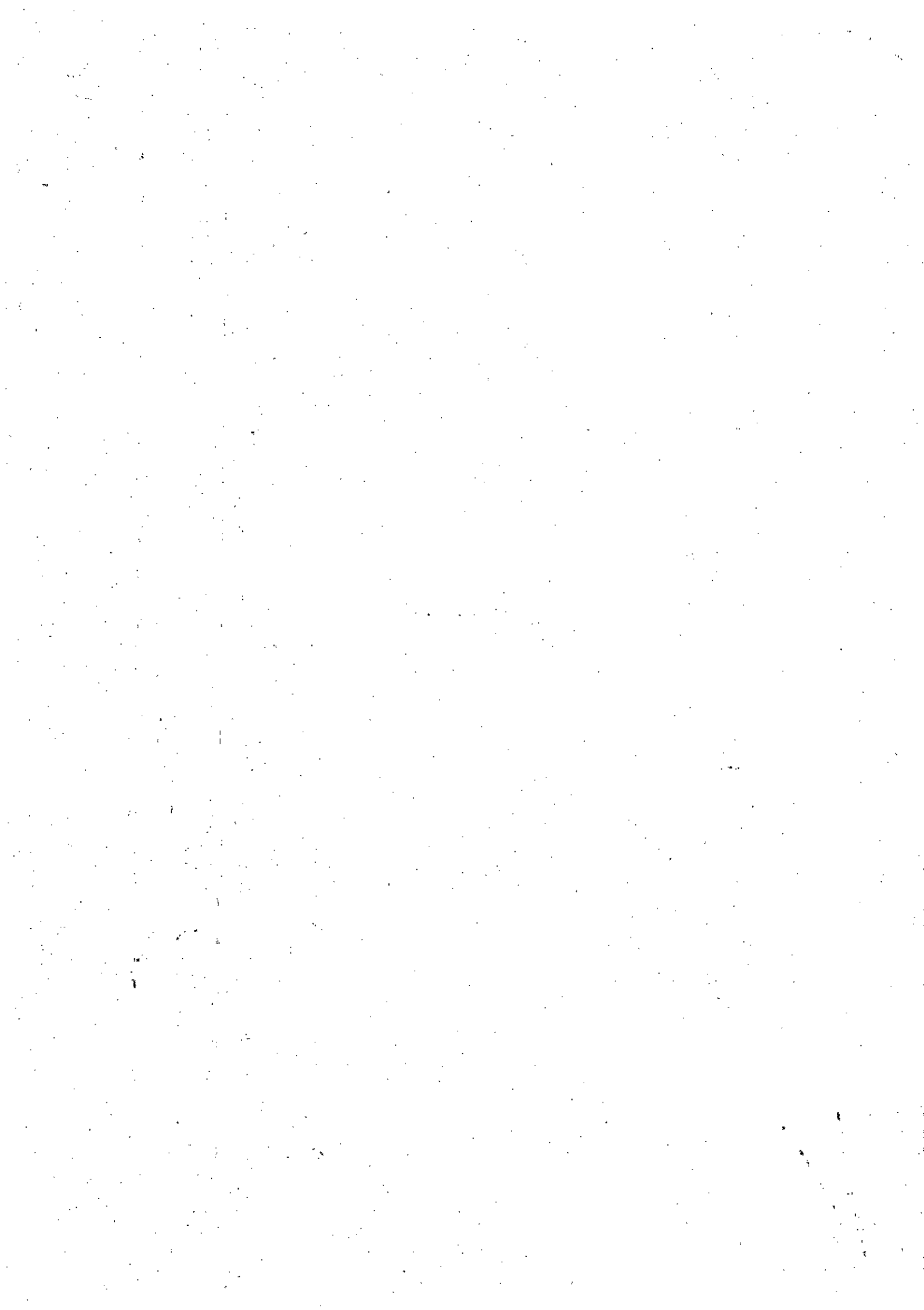




- 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários **quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05;**
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

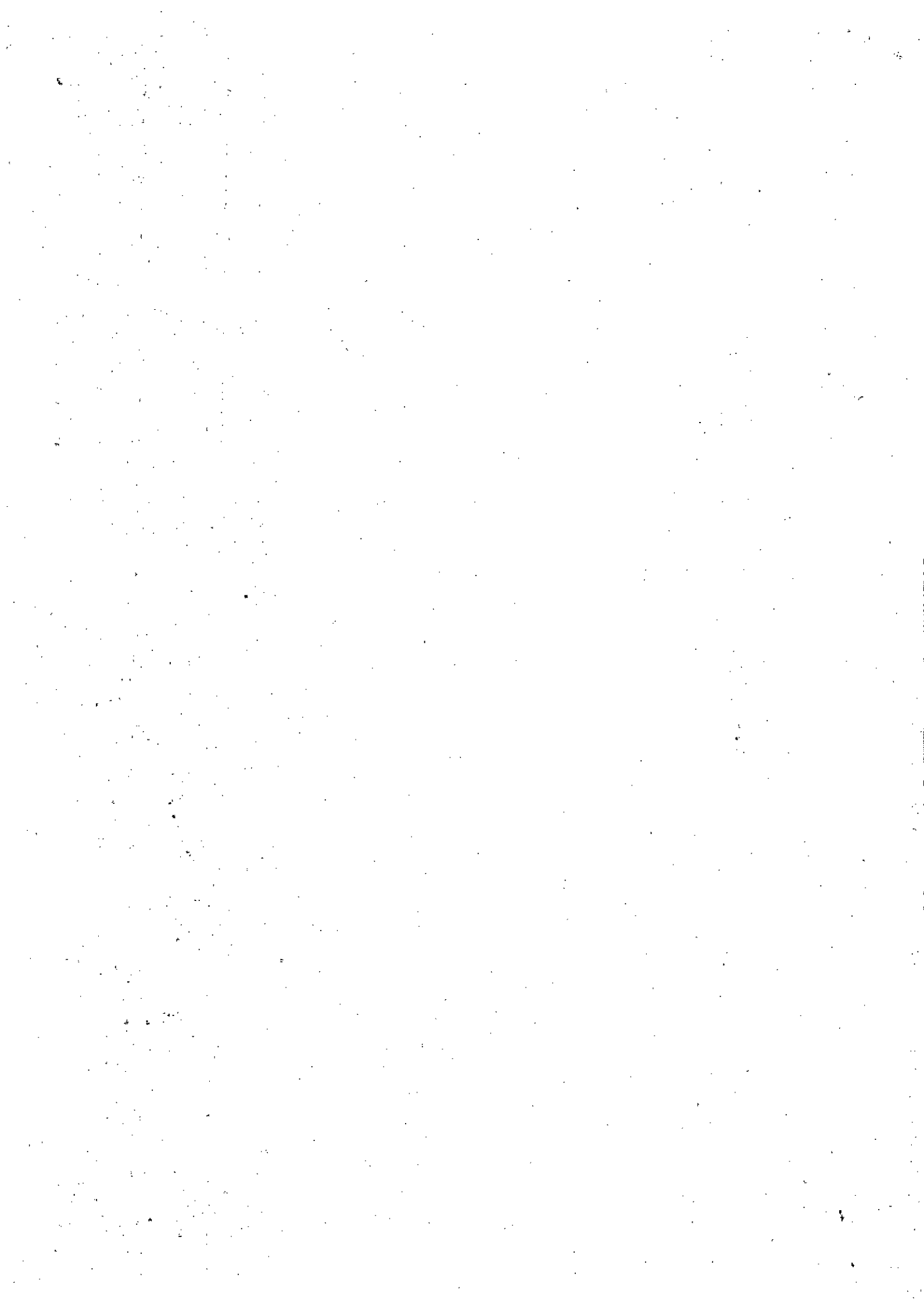
## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO ([salc71bi@hotmail.com](mailto:salc71bi@hotmail.com))**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.





- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso
  - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

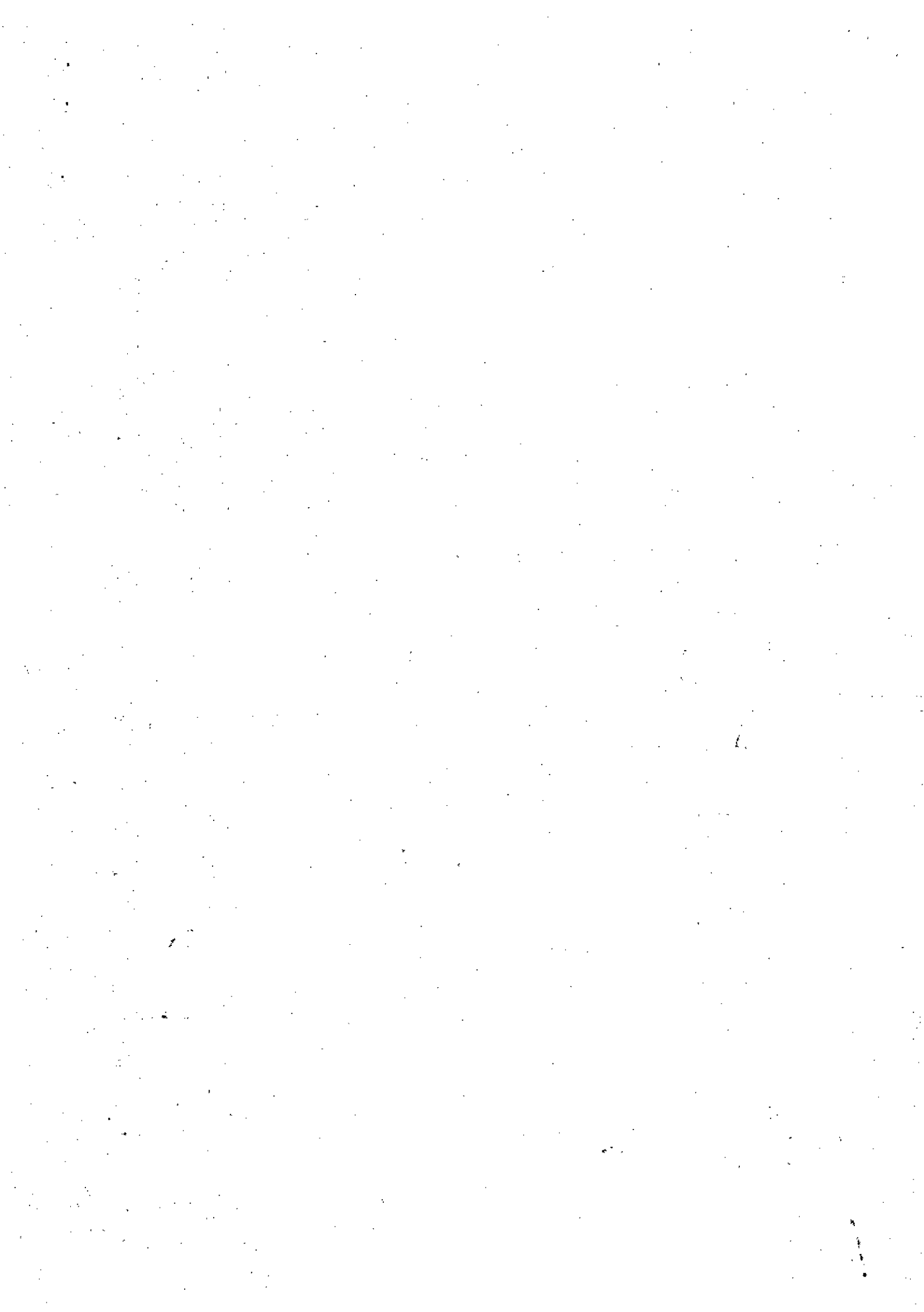
**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.





- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do





direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

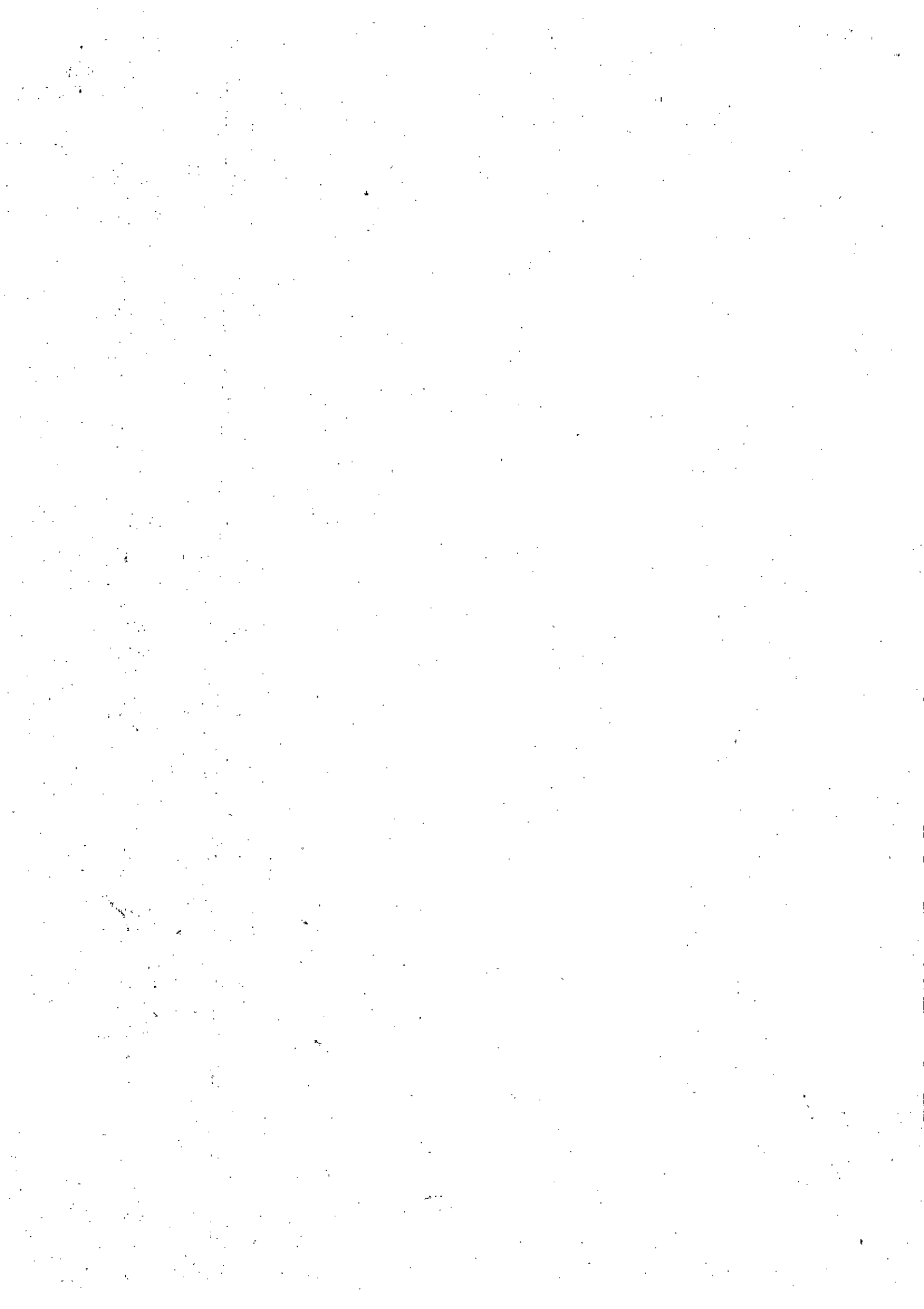
**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.1.b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;





- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

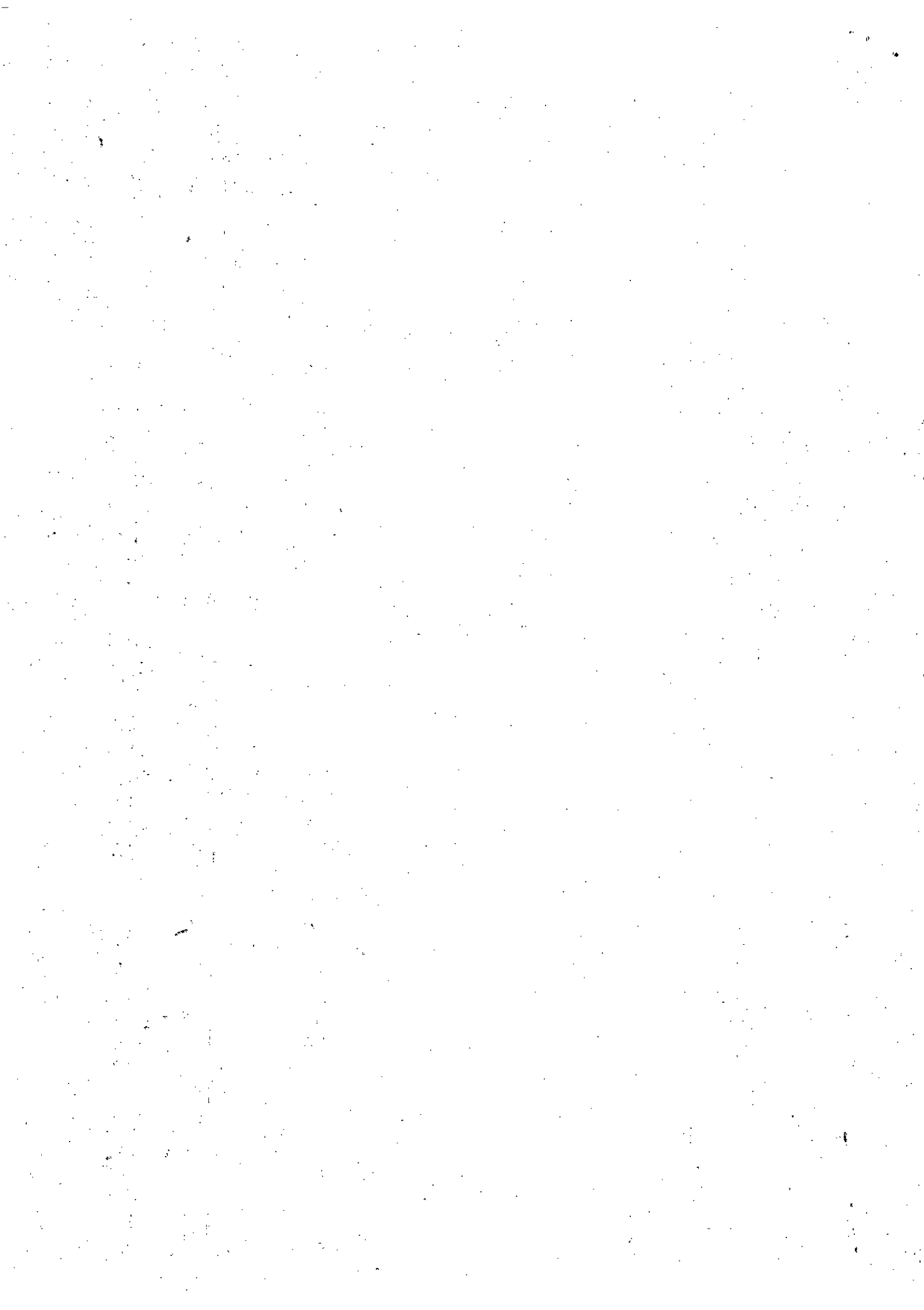
**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores





registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

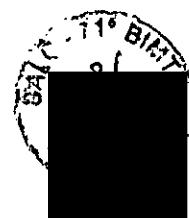
**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**/ Garanhuns-PE, 24 de agosto de 2023.**



**LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Major**  
Ordenador de Despesa do 71º BI Mtz





# **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023**

**PUBLICIDADE**





**SIASG net** Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

**Divulgação de Compras**

**Licitação**  
**Dispensa/Inexigibilidade** Disponibilizar Dispensa para Divulgação 24/09/2023 15:46:09  
**Pedido de Cotação Eletrônica**

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**

<b>Órgão</b>	UASG de Atuação				
62121 - COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO				
<b>Modalidade de Compra</b>	<b>Nº de Compra</b>	<b>Lei</b>	<b>Artigo</b>	<b>Início</b>	
Dispensa de Licitação	00627/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º		
<b>Compra Com Deputa</b>	<b>Id contratação PNCP</b>	<b>Participação Preferencial de ME/EPP</b>			
Sim	X0364452000103-1-008910/2023	Não			

**Justificativa**  
 LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantagem para a administração)

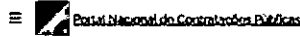
**Percentual de enquadramento da instituição**  
 10% %

**Objeto**  
 Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado, a granel (kg) - recarga, que atenda as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

<b>Quantidade de Itens</b>	<b>Valor Total da Compra (R\$)</b>
	20.358,16

[Botão de Ação]





Entrar

Edição

# Aviso de Contratação Direta nº 00027/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/08/2023

Local: Garanhuns/PE Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75-II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início do recebimento de propostas: 24/08/2023 15:46 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/08/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008910/2023 Fonte: Comprás.gov.br

Objeto:

Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado, a granel (kg) - recarga, que atenderá as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Informação complementar:

Licitação encontra-se em andamento. Esta UG não possui licitação em que se possa adquirir tal material.



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Gás Petróleo De Petróleo	3176	R\$ 6,41	R\$ 20.359,16	

24/08/2023 14 de 1 item

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de divulgação centralizada de informações sobre licitações e contratos administrativos, pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, formado por representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, criados pela Lei nº 14.133/2021.

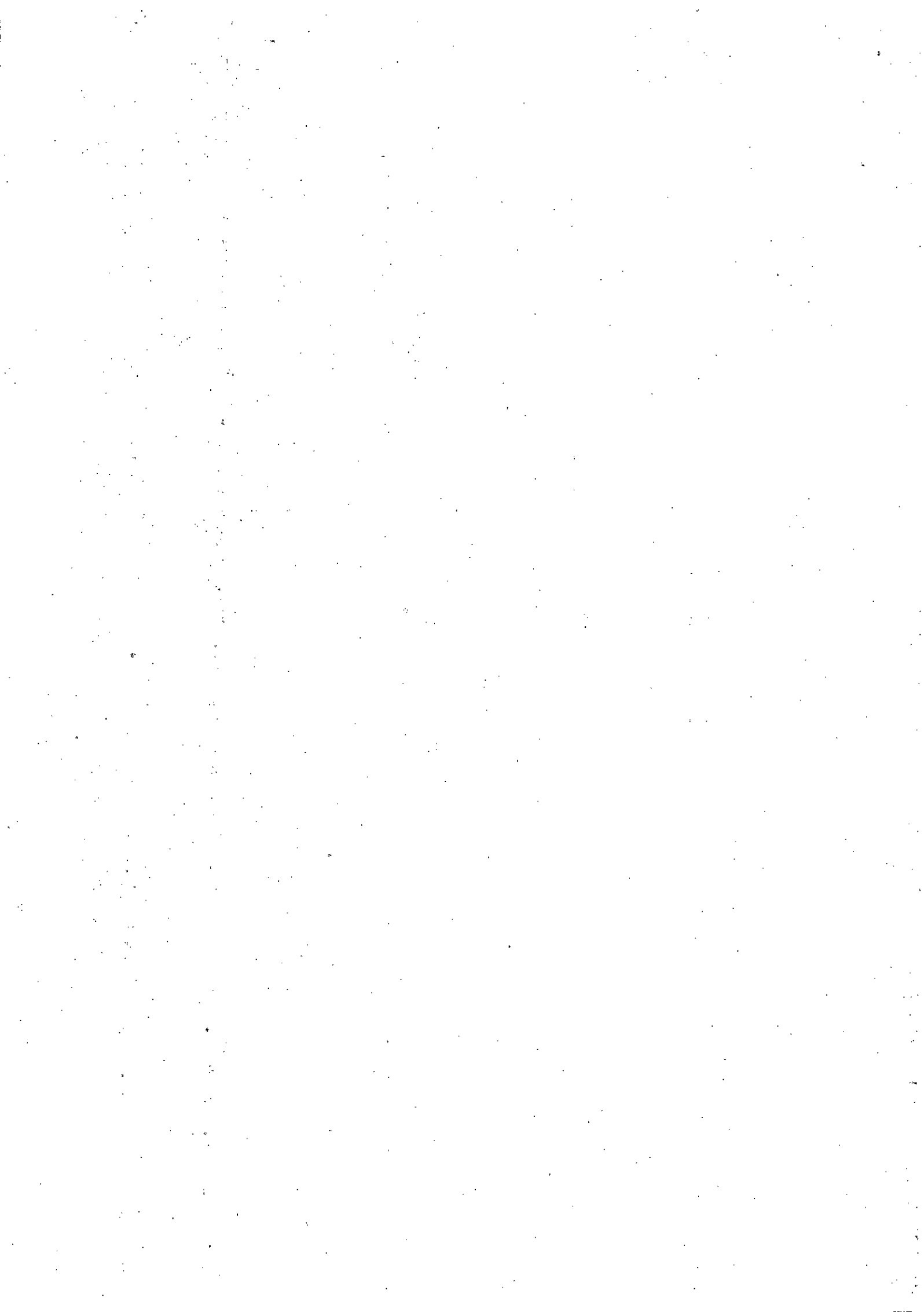
O desenvolvimento desta versão do Portal foi em parceria com uma unidade de desenvolvimento de software contratado e nomeado pelo indicado pela comissão de estudos.

A auditoria de integridade e correção das informações divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas é realizada pelo PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, sua regulamentação e demais dispositivos legais em vigor.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Toda contratação e emissão de informações está sujeita à Lei nº 12.527/2012





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA - 27/2023**

O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG – 160177) torna pública a realização da **Dispensa Eletrônica – nº 27/2023 – Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), engarrafado, a granel (kg) – recarga, que atenderá as necessidades do 71º BIMt, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso da dispensa eletrônica, nos dias e horários estabelecidos no aviso da referida Dispensa Eletrônica. O Aviso poderá ser lido e/ou obtidos no site:**

**<https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2023/8910> ou na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado localizado no endereço BR 423 KM 96 S/nº CEP 55297-130, Garanhuns - PE, nos dias úteis, nos seguintes horários:**

**Segunda-feira a Sexta-feira: de 09:30 horas às 11:30 horas (horário de Brasília).**

**Abertura da sessão pública: 30/08/2023– 08:00 horas (horário de Brasília).**

Maiores informações acerca dos certames poderão ser obtidas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Major  
ORDENADOR DE DESPESAS**





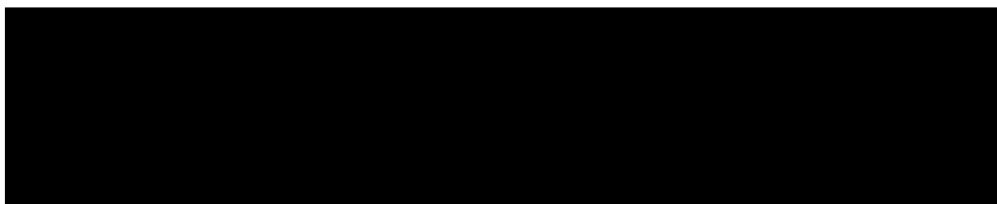
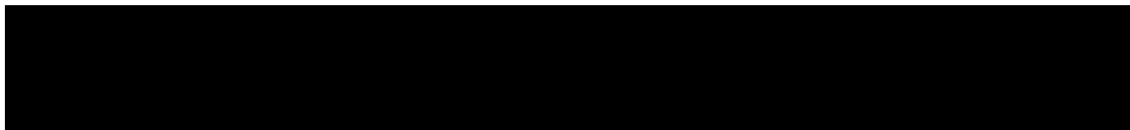
### PROPOSTA COMERCIAL

A BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA., CNPJ 46.395.687/0035-51, com filial sediada na Av. Portuária, s/nº - Lote 10 Sul - Porto Suape, CEP: 55590-000, Ipojuca, PE, vem a presença de V. Senhoria apresentar proposta comercial ao Dispensa de Licitação de nº 27/2023 do(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE (kg)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ (por extenso)
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), à granel Marca Ultragaz (marca própria). Fabricante: Petrobras. Modelo Granel.	3.176 kg	R\$ 6,41	R\$ 20.358,16 (vinte mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Para que se proceda à assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato, pedimos a gentileza de o órgão entrar em contato com esta licitante pelos seguintes e-mails:



**ultragaz**



Bernardo Bergamaschi Bresciani  
Institucional / Empresarial  
Consultor Externo  
bernardo.bresciani.ext@ultragaz.com.br





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.395.687/0035-51 DUNS@: 911606655  
Razão Social: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
Nome Fantasia: ULTRAGAZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2023
FGTS	Validade:	30/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2023
Receita Municipal	Validade:	03/09/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.395.687/0035-51 DUNS@: 911606655  
Razão Social: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
Nome Fantasia: ULTRAGAZ  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2023
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2023
Receita Municipal	Validade:	03/09/2023

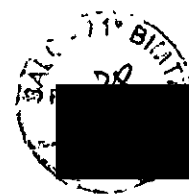
##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2023 10:22:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**  
CNPJ: **46.395.687/0035-51**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.337.122/0001-27 DUNS®: 897005641  
Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2023
FGTS	Validade:	08/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/10/2023
Receita Municipal	Validade:	24/09/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.337.122/0001-27 DUNS@: 897005641  
Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS  
Data Aplicação: 20/07/2023  
Número do Processo: PAAI 23/ARC/2022 Número do Contrato: 123/CAE-CEAP/2021  
Descrição/Justificativa: Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento dos subitens 10.25.1, 10.25.4, 15.5 e 15.6 do Termo de Referência nº 4/AB5/2020, bem como cláusulas do Contrato nº 123/CAE-CEAP/2021, à luz do art 87, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e item 18.2.1 do referido TR c/c os subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da ICA 12-23/2019, após Indeferimento do Recurso Interposto, devidamente aprovado pelo Despacho Decisório nº 22/AJUR/8528, de 04/06/2023 da SDAP e ratificado no Despacho Decisório nº 23/AJUR/9258, de 16/06/2023, da DIRAD.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.337.122/0001-27 DUNS®: 897005641

Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.337.122/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1970
NOME EMPRESARIAL IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
[REDACTED]	NÚMERO 329	COMPLEMENTO TERREOPARTE PAVMTO1 A 3 SALA 201 A 1002
[REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF [REDACTED]		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/08/2023 10:19:22

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.**  
CNPJ: **33.337.122/0001-27**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

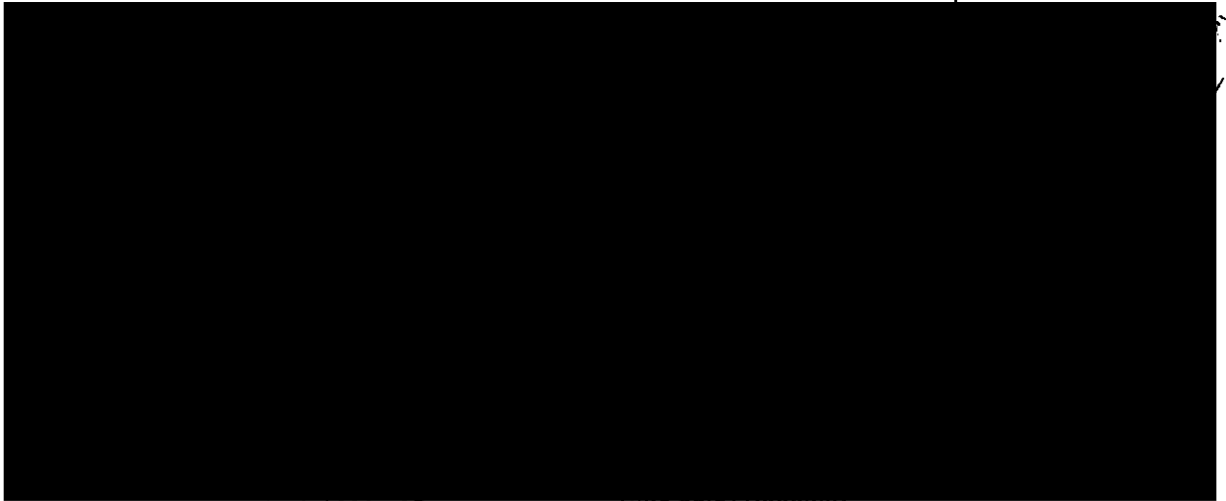
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social,  
de 27 de abril de 2017**

Pelo presente instrumento particular, à totalidade dos sócios da **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.687/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.211.506.809 ("Sociedade"), abaixo qualificadas:

- (i) **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, com sede na Rua Francisco Eugênio nº 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-27 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029040-1 ("IPP"), neste ato representada por seus Diretores, o Sr. Leocádio de Almeida Antunes Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003414808 - SSP/RS e CPF nº 206.129.230-53; e o Sr. José Manuel Alves Borges, português, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W658566-Q - CGPI/DIREX/DPF e CPF n.º 341.124.217-53, ambos com endereço profissional na Avenida Francisco Eugênio, 329, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e
- (ii) **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sediada na Av. Brigadeiro Luís Antônio, n.º 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 33.256.439/0001-39 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.109.724 ("Ultrapar"), neste ato representada por seus Diretores, Sr. Pedro Jorge Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº



JUCESP  
07 08 17

6.031.456-33/SP e inscrito no CPF sob o nº 822.913.308-53, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo; e o Sr. Leocádio de Almeida Antunes Filho, já qualificado acima.

IPP e Ultrapar (doravante denominadas, em conjunto, "Sócios"), representando a totalidade do capital social da Sociedade, têm, entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, nos termos que se seguem:

1. Aprovar o relatório e as contas dos administradores da Sociedade e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, os quais foram colocados à disposição dos Sócios no prazo previsto em lei e que ficam arquivadas na sede da Sociedade.

2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, cujo montante foi de R\$ 95.797.312,96 (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e doze Reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo:

- a) R\$ 28.491.229,20 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove Reais e vinte centavos) serão destinados à reserva de incentivos fiscais, sendo R\$ 20.116.842,28 (vinte milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois Reais e vinte e oito centavos) referentes ao incentivo apurado em 2016, e R\$ 8.374.386,92 (oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis Reais e noventa e dois centavos) referentes ao ajuste na reserva de incentivos fiscais de 2015;
- b) R\$ 48.385.966,09 (quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis Reais e nove centavos) serão destinados à conta de lucros acumulados; e
- c) R\$ 18.920.117,67 (dezoito milhões, novecentos e vinte mil, cento e dezessete Reais e sessenta e sete centavos) foram destinados ao



DUPLICATA  
07/08/17

pagamento de dividendos, devidamente pagos aos Sócios de acordo com as deliberações da reunião extraordinária de Sócios de 20 de fevereiro de 2017.

3. Aprovar o aumento do capital social da Sociedade, no montante total de R\$ 13.656.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil Reais), passando o capital social de R\$ 143.664.000,00 (cento e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil Reais) para R\$ 157.320.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil Reais), mantendo-se inalterada a quantidade de quotas. O aumento do capital social dar-se-á mediante a capitalização de (i) R\$ 13.644.433,37 (treze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três Reais e trinta e sete centavos), compostos por R\$ 13.636.034,68 (treze milhões, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) da reserva de Isenção Sudene do ano de 2015 e R\$ 8.398,69 (oito mil, trezentos e noventa e oito Reais e sessenta e nove centavos) referente a ajuste na reserva de Isenção Sudene referente aos períodos de 2010 a 2014, e (ii) R\$ 11.566,63 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis Reais e sessenta e três centavos), oriundos da conta de lucros acumulados.

3.1 O aumento de capital social acima aprovado importará na alteração do valor nominal das quotas, que passará de R\$ 5.986,00 para R\$ 6.555,00.

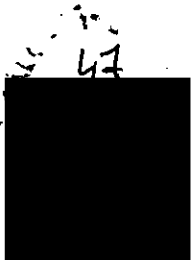
4. Aprovar, em decorrência do item 4 acima, a alteração da cláusula 5ª do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**Cláusula 5ª**

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 157.320.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil Reais), dividido em 24.000 quotas, de valor nominal de R\$ 6.555,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:



DUCE SP  
07 08 17



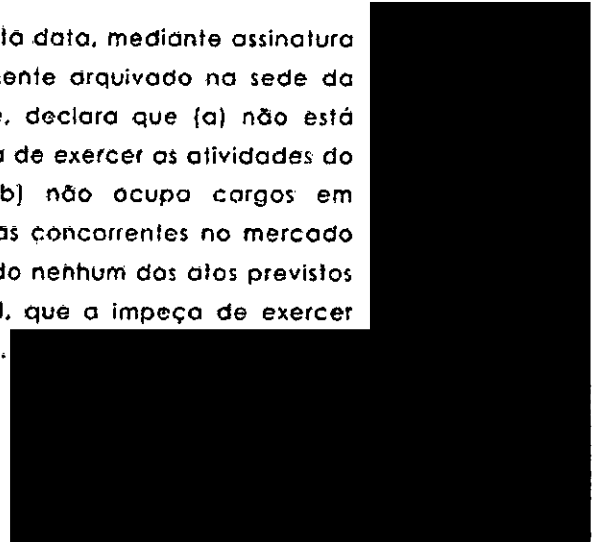
- a) IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. possui 23.999 (vinte e três mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 157.313.445,00; e
- b) ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A., 01 (uma) quota, no valor total de R\$ 6.555,00.

*Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social."*

5. Foi apresentado, nesta data, pelo Sr. Julio Cesar Nogueira, pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião Extraordinária de Sócios realizada em 30 de setembro de 2008. Os Sócios externaram votos de agradecimento pela dedicação demonstrada pelo Diretor que ora renuncia no desempenho de suas funções.

6. Diante da renúncia mencionada no item 5 acima e da existência de cargo vago, aprovar a eleição da Sra. **CAROLINE PEPE DOS SANTOS LEONARD**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.347-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.776.668-21, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, do cargo de Diretora da Sociedade.

6.1. A Diretora ora eleita toma posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse devidamente arquivado na sede da Sociedade, e consultada anteriormente, declara que (a) não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foi designada; (b) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Sociedade; e (c) não ter praticado nenhum dos atos previstos no §1º, do artigo 1011, do Código Civil, que a impeça de exercer administração de sociedades comerciais.









DUELO  
07 08 17

- **PLÍNIO LAERTE BRAZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.859.613-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 046.776.528-64.

Todos os Diretores possuem endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910.

8. Por fim, em decorrência das alterações do Contrato Social deliberadas acima, decidem os Sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **"CONTRATO SOCIAL DA BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**

##### **DENOMINAÇÃO**

##### **Cláusula 1ª**

A Sociedade denomina-se "**BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.**" e constitui-se em uma sociedade limitada, na forma prevista no art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002).

##### **OBJETO SOCIAL**

##### **Cláusula 2ª**

A Sociedade tem como objeto social:

(i) distribuição, assim entendido o armazenamento, manipulação, engarrafamento e comércio no atacado e varejo, de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;



07 08 17



(ii) importação e exportação de qualquer gás, em especial, mas não se limitando ao GLP, aparelhos transportadores, reguladores de pressão e quaisquer outros equipamentos e materiais, necessários ao transporte e distribuição de gases e ao seu uso, bem como a industrialização de tais aparelhos e a comercialização de hidrocarbonetos e éteres;

(iii) toda e qualquer prestação de serviço relacionada à distribuição de qualquer gás, em especial, montagens e instalações de equipamentos para viabilizar o uso do gás, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos e de demais equipamentos e máquinas destinados à distribuição e uso do referido gás;

(iv) prestação de serviços de apoio técnico e consultoria administrativo, comercial, em especial, mas não se limitando aos serviços de otimização de consumo de energia, bem como leitura individualizada, em instalações industriais, comerciais, agrícolas ou residenciais;

(v) prestação a terceiros de serviços técnicos relacionados com as especialidades a que se dedica; e

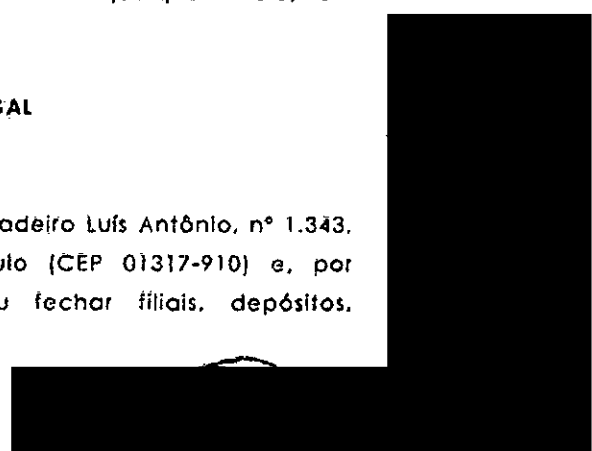
(vi) prestação de serviços de intermediação, em especial, mas não se limitando, dos serviços de distribuição de bens de terceiros e representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá, mediante prévia aprovação dos Sócios, participar como acionista ou sócio ou a qualquer título, em empreendimentos comerciais ou industriais.

#### SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

##### Cláusula 3ª

A Sociedade tem sede e foro legal na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (CEP 01317-910) e, por deliberação da Diretoria, poderá abrir ou fechar filiais, depósitos,





JUCEPAR  
07 08 17



escritórios, agências ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, cabendo-lhe fixar o capital correspondente.

#### DURAÇÃO

##### Cláusula 4ª

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

##### Cláusula 5ª

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 157.320.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil Reais), dividido em 24.000 quotas, de valor nominal de R\$ 6.555,00 cada uma, assim distribuídos entre os sócios quotistas:

- a) IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. possui 23.999 (vinte e três mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R\$ 157.313.445,00; e
- b) ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A., 01 (uma) quota, no valor total de R\$ 6.555,00.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

##### Cláusula 6ª

O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas Sócios.





DUCE SP  
07 08 17



**Cláusula 7ª**

O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião das Sócios, em que:

(a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital;

(b) será fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e

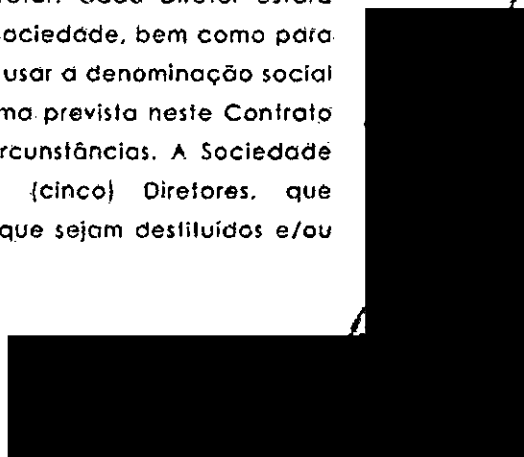
(c) será convocada a reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único** – A convocação da reunião de Sócios, mencionada no item (c) acima será dispensada caso a totalidade das Sócios assine o instrumento da correspondente alteração do Contrato Social, bem como quando o aumento do capital social decorrer de integralização de reservas disponíveis da própria sociedade.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª**

A Sociedade será administrada por administradores não sócios, que exercerão a função, sob a designação de Diretor. Cada Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em nome da mesma, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista neste Contrato Social e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias. A Sociedade terá um Diretor Superintendente e até 5 (cinco) Diretores, que permanecerão em seus respectivos cargos, até que sejam destituídos e/ou substituídos.





DUPLICATA  
07 08 17

Alc. 11. c  
63  
[Redacted]

**Parágrafo 1º** - A eleição, destituição ou substituição de qualquer Diretor poderá ser efetuada em instrumento de alteração do Contrato Social ou em reunião de Sócios, instrumentalizada em ata, que serão averbadas no registro competente e observará o disposto na Cláusula 13.

**Parágrafo 2º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores somente poderão praticar os seguintes atos se o respectivo instrumento for assinado pelo menos por dois Diretores:

(i) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual, tecnologia, dados técnicos, "know how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, pertencentes à Sociedade;

(ii) confessar dívidas;

(iii) autorizar, "ad referendum" da Reunião de Sócios, a distribuição de lucros com base em balanços levantados a qualquer momento;

(iv) dar garantias reais ou fidejussórias a obrigações de terceiros, bem como conceder ou contrair financiamentos e empréstimos;

(v) nomear procuradores para a prática dos atos previstos neste parágrafo, cujos respectivos instrumentos de mandato deverão especificar se os mandatários poderão representar a sociedade isoladamente ou em conjunto com um Diretor e o prazo de validade do mandato, que não excederá 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados a advogados, com a cláusula "ad judicia" e/ou "ad judicia et extra".

**Parágrafo 4º** - Os Diretores somente poderão praticar os seguintes atos se o respectivo instrumento for assinado pelo menos por dois Diretores, um dos quais deverá ser o Diretor Superintendente:

(i) reinvestir ou distribuir lucros;



DUCE SP  
07 08 17



(ii) engajar a Sociedade em novos negócios, que não estejam relacionados ao seu objeto social;

(iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios ou sociedades, empresas individuais ou em qualquer outro empreendimento;

(iv) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros, fora da rotina normal dos negócios;

(v) assinar contratos ou acordos de qualquer natureza, fora da rotina normal dos negócios da Sociedade, cuja remuneração anual exceda 3% (três por cento) do patrimônio líquido;

(vi) conceder ou tomar empréstimos, fora da rotina e dos negócios normais da Sociedade;

(vii) constituir, cindir, fundar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar sociedades subsidiárias ou controladas;

(viii) nomear procuradores para a prática dos atos previstos neste parágrafo, cujos respectivos instrumentos de mandato deverão especificar se os mandatários poderão representar a sociedade isoladamente ou em conjunto com um Diretor e o prazo de validade do mandato, que não excederá 12 (doze) meses.

#### REUNIÃO DE SÓCIOS

##### Cláusula 9ª

As deliberações das Sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e "quorum" previstas neste Contrato Social.

**Parágrafo Único** - A reunião será dispensada quando todas as Sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.



55/2023  
07 08 17



#### Cláusula 10

As seguintes matérias dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas em lei:

- (i) a aprovação anual das contas da administração;
- (ii) a designação de Diretor;
- (iii) a destituição de Diretor;
- (iv) a remuneração dos Diretores;
- (v) a alteração do Contrato Social;
- (vi) a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- (vii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- (viii) o pedido de concordata.

#### Cláusula 11

As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por um Diretor ou por qualquer Sócia.

**Parágrafo 1º** - A convocação para a reunião das sócias será realizada por escrito, mediante carta protocolada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º** - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.



DUPLICATA  
07 08 17

#### **Cláusula 12**

A reunião será instalada com a presença de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e com a maioria do capital social, em segunda convocação.

#### **Cláusula 13**

As matérias previstas na Cláusula 10 observarão o quorum de deliberação abaixo:

- (i) para a deliberação do item II da Cláusula 10: aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização;
- (ii) para a deliberação dos itens V e VI da Cláusula 10: votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social;
- (iii) para a deliberação dos itens III, IV e VIII da Cláusula 10: votos correspondentes a mais de metade do capital social;
- (iv) para a deliberação dos itens I e VII da Cláusula 10 ou nos demais casos previstos na Lei: votos correspondentes à maioria dos presentes na reunião.

**Parágrafo único** - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

#### **Cláusula 14**

As sócias poderão ceder e/ou transferir livremente, total ou parcialmente, as suas quotas, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a qualquer sócia. A cessão e transferência de quotas ou o direito de preferência na subscrição de novas quotas a terceiros estranhos à



DUPLICATA  
07 08 17



Sociedade poderá ser efetuada caso nenhuma das Sócias exerça o direito de preferência na forma estabelecida na Cláusula 15.

#### **Cláusula 15**

As quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às demais Sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso escrito da sócia que deseja ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima previsto, a sócia poderá ceder suas quotas a terceiros, desde que nos mesmos termos e nos mesmas condições oferecidas às demais Sócias. O disposto nesta Cláusula se aplica, também, ao direito de preferência na subscrição de novas quotas.

**Parágrafo único** - A cessão terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros, inclusive para os fins previstos no parágrafo único, do art. 1.003 do Código Civil, a partir da averbação do respectivo instrumento, assinado pelas Sócias onuentes.

### **EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **Cláusula 16**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, os quais serão submetidos anualmente à aprovação das Sócias, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Os lucros apurados terão o destino que lhes for atribuído pelos Sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo único** - As sócias representando a maioria do capital social poderão deliberar pelo levantamento de balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base nesses documentos.



DUCEAP  
07 06 17

581

#### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

##### Cláusula 17

No hipótese de falência, concordata, dissolução, liquidação, falecimento ou insolvência, caso a Sociedade venha a ter sócios pessoas físicas, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais terão o direito de preferência de acordo com o previsto na Cláusula 15 acima, para a aquisição das quotas do sócio falido, concordatário, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios.

#### LIQUIDAÇÃO

##### Cláusula 18

No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar, instituir com ônus real os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

#### LEI APLICÁVEL

##### Cláusula 19

A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

#### FORO

##### Cláusula 20

As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Capital da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."



DUPLICATA  
07 08 17



Nada mais havendo a tratar e estando as partes justas e contratadas, as mesmas assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Redacted signature area]

Leocádio de Almeida Antunes Filho  
Diretor Superintendente

José Manuel Alves Borges  
Diretor

ULTRÁBÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

[Redacted signature area]

Leocádio de Almeida Antunes Filho  
Diretor

Pedro Jorge Filho  
Diretor

Teste

1.

RG:

CPF:

[Large redacted area at the bottom of the page]



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

13/09/2023 14:24:51

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00027/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008910/2023 Participação Preferencial de ME/EPP: Não

Justificativa: LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	461651 - Gás Refino De Petróleo

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Descrição Detalhada: Gás Refino De Petróleo Uso: Industrial , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3176	Quilograma	6,4100	20.358,16
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances
Menor Preço	Valor Estimado	Monetário	0,0500

Entrega do Item:
\* Prazo de Entrega do Item: 15 dia(s)
\* Logradouro: BR 423, KM 94, S/N \* Bairro: HELIÓPOLIS
Município/UF: 24198 - Garanhuns/PE

Resultado (SISPP)

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

